LEI Nº 4.147, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

"Altera dispositivos do art. 4º da Lei nº 3.238/00 que autorizou a doação de terreno à empresa Stark Partie Indústria e Comércio Ltda., antecessora da Açoplast Indústria e Comércio Ltda."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O § 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.238, de 30 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"§ 1º -*** *O valor dos galpões para efeito do reembolso previsto neste artigo será estimado na data prevista para início da amortização, pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura.****"***

Art. 2º) Fica revogado o § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.238, de 30 de junho de 2000.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de setembro de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO